

7. DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1 Aplicam-se ao presente Contrato e, especialmente, aos casos omissos, as disposições da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e demais leis que regem a atuação da Administração Pública.

8 - DAS PENALIDADES CABÍVEIS
8.1 O CONTRATADO, em caso de inexecução total ou parcial das obrigações objeto deste instrumento, fica sujeita as disposições do art. 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, podendo ser-lhe aplicada uma ou mais das seguintes penalidades:
a) advertência;
b) multa de 1% (um por cento) ao dia e ate 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso na execução dos serviços;
c) suspensão temporária e impedimento de contratar com a ETSUS, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
d) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

8.2 Não serão aplicadas multas decorrentes de caso fortuito ou força maior, desde que sejam devidamente comprovados.

8.3 O valor da multa será descontado do pagamento ao CONTRATADO pela execução dos serviços objeto deste ajuste.

8.4 A aplicação das multas deverá concretizar-se após comunicação por escrito, dirigida ao CONTRATADO infrator, resguardando-lhe o direito de defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da notificação.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS
9.1 A gerência e os casos omissos do presente contrato ficarão a cargo do Diretor da ETSUS.

9.2 O presente contrato será publicado no Diário Oficial do estado, na forma de extrato.

10. DO FORO COMPETENTE
10.1 Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer questões jurídicas porventura suscitadas em decorrência deste instrumento que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de _____

ESCOLA TÉCNICA DO SUS DO PARÁ – ETSUS/PA
CONTRATANTE
(NOME)
CONTRATADO

ANEXO III
TERMO DE COMPROMISSO

Por meio deste instrumento, a **ESCOLA TÉCNICA DO SUS - ETSUS/PA**, com sede nesta cidade, sito à Rua Cônego Jerônimo Pimentel Nº 207, Bairro Umarizal, estabelece as condições que regerão a participação do (a) Docente _____

Servidor Público	Cadastrado	Não-Cadastrado
RG _____	CPF _____	PIS/PASEP _____

Residente: _____

CEP: _____ Bairro _____ Cidade _____
_____, Estado _____, para atuar no Curso de _____

1 - Este Termo de Compromisso Individual assegura o direito ao Docente de ministrar a (as) Unidade Didática (as) / Eixos Temático(os) _____

_____, do referido Curso oferecido pela Escola Técnica do SUS “Dr. Manuel Ayres” no _____ no município de _____.

2 - O Docente Cadastrado e Selecionado pela ETSUS para o desempenho de Docência será considerado professor colaborador e a sua relação com esta ETSUS, nessa condição, não enseja relação ou direitos trabalhistas.

3 - O docente receberá por hora aula, efetivamente ministrada, conforme valor estabelecido com base na Portaria ETSUS/SESPA Nº 001/2011, de 20/03/2012, sendo descontados os encargos incidentes sobre a Pessoa Física.

4 - O pagamento se dará após a realização do serviço com fulcro na legislação vigente, assegurado o princípio da moralidade e da impessoalidade na administração pública.

5 - O docente que se enquadrar na categoria de servidor público terá que apresentar o Termo de Autorização da sua chefia imediata no órgão ao qual está vinculado.

6 - O docente deverá cumprir a carga horária a que se propôs, de forma integral, sendo admitida apenas a justificativa em caso de doença e com apresentação de Atestado Médico.

7 - O docente só fará jus aos honorários trabalhados, mediante a entrega na ETSUS dos Diários de Classe, Relatório Docente, Nota Fiscal de Serviço, Guia de Recolhimento do ISS, Comprovante de Passagens e Relatório de Viagem, quando couber.

Belém, _____ de _____ de _____

DOCENTE
ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE FÉRIAS

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à ETSUS/PA, que, por força da Portaria nº _____, de _____, estou em gozo de férias, a contar de _____/_____/_____ a _____/_____/_____, referente ao período aquisitivo _____.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico obrigado a declinar acerca das informações que impliquem em interrupção do

efetivo gozo do benefício, ficando sujeito às sanções legais em caso de inexistências, omissões ou falsidades que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____

Nome _____

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE INATIVIDADE

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA, que sou servidor(a) inativo(a) da _____ e que não mantenho relação de emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____

ANEXO VI
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE VÍNCULO COM O SERVIÇO PÚBLICO

Eu, _____, (qualificação), declaro para os devidos fins, em especial para livremente prestar serviços de docência junto à Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA, que não mantenho vínculo de trabalho/emprego com qualquer órgão ou entidade da Administração Pública, direta ou indireta, de quaisquer dos Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

As declarações prestadas neste ato são de minha inteira responsabilidade, motivo pelo qual fico sujeito às sanções legais em caso de inexistências ou informações falsas que possam frustrar a legalidade do processo de contratação.

Belém, _____ de _____ de _____

ANEXO VII
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Senhor(a) Diretor(a) da Escola Técnica do SUS do Pará – ETSUS/PA.

Levo ao conhecimento de Vossa Senhoria que o(a) servidor(a) _____, matrícula nº _____ ocupante do cargo de _____ lotado no(a) _____ está autorizado a exercer a atividade de docência nas datas e horários a seguir discriminados.

Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:
Dia _____/_____/_____,	de _____:	_____ às _____:

Neste ato, esclarecemos que:
() o(a) servidor(a) está assumindo o compromisso de compensação de jornada de acordo com a necessidade desta chefia:
() as datas e horários acima descritos não coincidem com a jornada do(a) servidor(a).

Belém, _____ de _____ de _____.

Chefia Imediata (legível) _____ S e r v i d o r
Público (legível) _____
Matrícula _____ Matrícula _____

EDITAL DE ABERTURA 002/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 363705
GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”

EDITAL DE ABERTURA 002/2012, DE 10 DE ABRIL DE 2012.
INSCRIÇÕES PARA O CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO EM HEMOTERAPIA

A Escola Técnica do SUS do Pará “Dr. Manuel Ayres”, Diretoria vinculada a Secretaria de Estado de Saúde Pública – SESPA, torna público a ABERTURA de inscrições para o Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 - O objeto do presente edital refere-se à abertura de inscrições para o Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia e destina-se aos profissionais da rede pública de saúde que atuam na área hemoterápica.

2. DAS VAGAS
2.1 - São ofertadas 25 vagas.
2.2 - A distribuição de vagas encontra-se no anexo I deste Edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:
3.1 - O Curso Técnico de Nível Médio em Hemoterapia, com carga horária de 1.650 horas, com duração de 25 meses.
3.2 - O curso será desenvolvido em 04 Módulos divididos em 10 áreas temáticas, e estas, subdivididas em 36 unidades didáticas,

que acontecerão uma vez ao mês (50 h/a):
. Módulo I: composto de 05 áreas temáticas e subdivididas em 19 unidades didáticas;
. Módulo II: composto de 01 área temática e subdividida em 04 unidades didáticas;
. Módulo III: composto de 02 áreas temáticas e subdivididas em 09 unidades didáticas;
. Módulo IV: composto de 02 áreas temáticas e subdivididas em 04 unidades didáticas.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO:
4.1 - Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
4.1.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
4.1.2 - Ter ensino médio completo, comprovado com declaração ou histórico escolar;
4.1.3 - Ter experiência profissional em análises clínicas, biodiagnóstico ou patologia clínica;
4.1.4 - Ser servidor público efetivo ou estatutário não estável;
4.1.5 - Atuar na área de hemoterapia, de acordo com anexo I.

5. DAS INSCRIÇÕES:
5.1 - Não haverá cobrança da taxa de inscrição;
5.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 11/04 a 02/05 de 2012;
5.3 - As inscrições deverão ser realizadas na Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada na rua Cônego Jerônimo Pimentel, 207, entre Doca de Souza Franco e Almirante Wandenkolk, apresentando os formulários de inscrição, conforme anexo II, III e IV, e os documentos necessários que constam no item 6.1 do presente edital, até o dia 02 de maio de 2012.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO
6.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia dos seguintes documentos:
6.1.1 - Cópia da carteira de Identidade;
6.1.2 - Cópia do CPF;
6.1.3 - Cópia do comprovante de escolaridade;
6.1.4 - Cópia da carteira de reservista – para o sexo masculino;
6.1.5 - Cópia da certidão de quitação eleitoral;
6.1.6 - Uma (01) foto recente 3x4;
6.1.7 - Declaração de liberação do serviço devidamente assinada pelo Gestor responsável, conforme o modelo constante no anexo IV a este edital;
6.1.8 - Declaração da chefia imediata de que desenvolve atividades técnicas na área de hemoterapia;
6.1.9 - Preenchimento e assinatura do Formulário de Inscrição, disposto no Anexo II;
6.1.10 - Preenchimento e assinatura do Termo de Compromisso Individual, disposto no Anexo III.

7. DO PERÍODO DAS AULAS:
7.1 - AULA INAUGURAL: 04 de maio de 2012
7.2 - MÓDULO I:

Mês	Período
Maio	7 a 11
Junho	11 a 15
Julho	2 a 6
Agosto	6 a 10
Setembro	10 a 14
Outubro	15 a 19
Novembro	5 a 9

7.3 – Os períodos dos módulos II, III e IV serão informados no mês de outubro de 2012.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
8.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
8.2 - Somente serão aceitas as Inscrições que não apresentarem pendências de nenhuma natureza;
8.3 - Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos;
Belém, 10 de abril de 2012.
Raimundo Nonato Bittencourt de Sena
Diretor da ETSUS
Hélio Franco de Macedo Júnior
Secretário de Estado de Saúde Pública

ANEXO I

Turma – Hemoterapia 01	
Setores e áreas	Nº de vagas
Agência Transfusional da Santa Casa de Misericórdia	1
Agencia Transfusional do Pronto Socorro Municipal Mário Pinotti	1
Agência Transfusional Hospital Ofir Loiola	1
Agência Transfusional Hospital Universitário João Barros Barreto	1